



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA) PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade de nº 348241 SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 810.315.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.229/0185-82, com sede na Rua Almirante Barroso, 1713, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-129, Porto Velho-RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representada pela sua Procuradora, Sra. DAYANE DA COSTA PEREIRA, portadora da cédula de identidade nº 8466907 PC/PA, inscrita no CPF nº 034.494.874-21, residente e domiciliada nesta cidade, CEP 76.817-001, Porto Velho-RO, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar entre si o presente Convênio, conforme o Processo Administrativo SEI nº 3001.101576.2022-DPE/RO, na seguinte forma:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio n.º 003/2022, celebrado em 13 de abril de 2022, de maneira que o novo período de vigência será de 13 de abril de 2024 a 13 de abril de 2025, o qual tem por objeto a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia aos estudantes da FACULDADE, para o desempenho de atividades correlatas à área de formação, mediante assinatura de termo de compromisso, em conformidade com o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas e condições do convênio ficam ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste termo aditivo.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Victor Hugo de Souza Lima
Defensor Público-Geral do Estado

ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (UNIP — Universidade Paulista)

Dayane da Costa Pereira
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 02/04/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane da Costa Pereira, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0393456** e o código CRC **D8636CA3**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101576.2022.

Documento SEI nº 0393456v2